
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 5.433/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia no calendário oficial do Município de Paulista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Paulista, o Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º. O Dia Municipal da Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem como objetivo:

I — Conscientizar a sociedade sobre a importância das prerrogativas da advocacia para a garantia da justiça e da cidadania;

II — Promover debates, palestras e eventos educativos sobre o papel do advogado e suas prerrogativas profissionais;

III — Fomentar a valorização da advocacia como pilar essencial do Estado Democrático de Direito;

IV — Estabelecer parcerias com instituições e entidades jurídicas para a realização de atividades alusivas à data.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar as atividades alusivas à data, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Paulista/PE e outras entidades representativas da advocacia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:F708245A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>